



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.548, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.200.000,00 POR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.857, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01- UNIDADES SUBORDINADAS

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.006 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 3.200.000,00

Fonte de Recurso: 1754 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA

Detalhamento da Fonte: 1145- FINISA

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 3.200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 2º, Operação de Crédito Autorizada, nos termos do inciso IV, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), da Fonte de Recurso: 1754 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA, Detalhamento da Fonte: 1145- FINISA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de março de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração